



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.888 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 6.795, DE 14 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica a redação do Art. 1º da Lei 6.795, de 14 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Cria e denomina o Centro Educacional Infantil Cuiabano – CEIC MARIA EUNICE DUARTE DE BARROS, localizado na Rua G, Quadra 14, Lote 03, Setor A – Bairro: Centro Político Administrativo – Região Norte/Cuiabá/MT.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 21 de dezembro de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Capítulo 78.020-931 Lei nº 6.888 de 2022, de 21 de dezembro de 2022, que altera a redação do Art. 1º da Lei nº 6.795, de 14 de abril de 2022, e dá outras providências. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-17, de 2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

